



Resolução 03/2022

Altera as Resoluções 01/2017 e 01/2020 e dispõe sobre a dispensa da entrega de volumes impressos dos trabalhos de conclusão de curso, com base na Portaria Nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições legais, reunido de maneira ordinária em 30 de agosto de 2022, resolve alterar as Resoluções 01/2017 e 01/2020 do Curso de Pós-graduação em Geologia da Universidade Federal da Bahia, no que se refere à entrega dos volumes impressos das dissertações e/ou teses, com base na Portaria Nº 360, de 18 de Maio de 2022, do Ministério da Educação e que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital, disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-360-de-18-de-maio-de-2022-401082263> conforme descrito a seguir:

Art. 1º - Após a defesa de Mestrado ou Doutorado e seguindo as normas e prazos regimentalmente estabelecidos, os volumes digitais das dissertações e/ou teses deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa. Também devem ser encaminhados para a secretaria, as versões digitais dos documentos administrativos e de avaliação tanto relativos às defesas de Mestrado ou Doutorado, bem como para Exames de qualificação.

§ 1º - Fica revogada a entrega de volumes impressos previstas no § 2º do Art. 1º da Resolução 01/2017 e o Art. 5º da Resolução 01/2020.

Essa resolução está em vigor a partir desde a data de sua aprovação do Colegiado em 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Ricardo Galeno Fraga de Araújo Pereira
Coordenador da Pós-Graduação em Geologia da UFBA